**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE 2021**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão o “Dia da Adoção Animal”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:**

**Art. 1º** - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão o “Dia da Adoção Animal”, a ser celebrada anualmente, no dia 04 de outubro.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2021.

**WENDELL LAGES**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O abandono animal está presente em todos os Estados do Brasil, e demonstrando ser algo crescente. Abandonar ou maltratar animais é crime previsto em lei Federal. Assim como muitos animais são amados por seus tutores, outros são descartados como mercadorias sem valor.

 Segundo dados da OMS (Organização Mundial de Saúde) apresentam que existem cerca de 30 milhões de animais abandonados nas ruas no Brasil, destes 20 milhões são cachorros e 10 milhões são gatos. No país, o abandono é uma realidade comum no dia a dia das ONGs e nas cidades como um todo. Os descartes acontecem também em parques, praças, estradas e portas de pet shops.

A grande importância de torna-lo um dia direcionado totalmente a adoção de animais, faz com que esses números e dados diminuam. Podem ser elaborados eventos de adoções, facilitando os animais de encontrarem o seu tutor.

Devido a relevância do assunto, contamos, uma vez mais com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta importante propositura que trará muitos benefícios para a população de nosso Estado.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, EM 24 DE FEVEREIRODE 2021**.**

**WENDELL LAGES**

Deputado Estadual